

Dispõe sobre lotação de servidores municipais que especifica e disposições correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º Ficam lotados os servidores, abaixo indicados, conforme segue:

CRECHE ESCOLA “PREFEITO HERNANI CAMARGO”

FRANCIELE MARIA DA CRUZ, RG: 48.803.792-X SSP/SP, investida no cargo de provimento efetivo de Atendente de Creche, a partir de 03/12/2018.

CRECHE EDUCACIONAL INFANCIA FELIZ “PROFESSORA SANDRA REGINA PIRES”

JANAINA MARIA NOGUEIRA, RG: 40.076.611-5 SSP/SP, investida no cargo de provimento efetivo de Atendente de Creche, a partir de 03/12/2018.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itaporanga (SP), 03 de dezembro de 2018.


VILSON APARECIDO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.


MOACIR PRUDENTE DE MEDEIROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO